DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 10
Dispensas 10

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Indicações 10
Moções 13
Outros atos de processo legislativo 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.189/2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

02	04	01	DEPARTAMENTOS DE FINANCAS	
		55	28.846.0008.2104.0000ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00
			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGASTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.000,00**

Fontes de Recurso

01 00 30.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 20 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.189/2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.386.424,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.386.424,89**

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

240 08.244.0005.2130.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSIT. 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100108 ESCOLA DA MODA

241 08.244.0005.2130.0000GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSIT. 2.388,07
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100108 ESCOLA DA MODA

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

255 04.122.0007.2102.0000SUPORTE ADMINISTRATIVO 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 9100
91 TESOURO-exercícios anteriores
110000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

242 20.605.0001.1052.0000MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AM 65.205,08
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100109 CONVENIO COZINHALIMENTO

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

243 10.301.0006.1040.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA AS 217.473,87
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800009 Aquisição Unid. Móvel Saúde

244 10.301.0006.1040.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA AS 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800003 Aquisição. Veículo Saúde Emenda 23660004

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

245 10.301.0006.1040.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
312007 Emenda Estado - Investimento

246 10.301.0006.1040.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300077 Aq. Veículo - Demanda 2022.092.36012

247 10.301.0006.2109.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 6.075,89
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
800001 Emenda Estado Saúde

248 10.301.0006.2108.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 3.319,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800008 Custeio PAB - Portaria nº 3888

249 10.301.0006.2108.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 22.707,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300075 Emenda Custeio - Demanda 2022.019.37327

250 10.301.0006.2109.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA AS 463.634,02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300078 Custeio PAB - Emendas

251 10.301.0006.2109.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 18.220,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
800007 Emenda Parlamentar - PAB Fixo Estadual

252 10.301.0006.2109.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800011 Custeio PAB - Portaria 1468

253 10.301.0006.2109.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SA 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300076 Emenda Custeio - Demanda 2022.234.38401

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

02 07 01 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

254 12.361.0002.2115.0000MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200003 Salário Educação - QESE

02 08 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

234 08.244.0005.1054.0000GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 900.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110000 GERAL

235 08.244.0005.2121.0000GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800012 Custeio SIGTV 351520220210004

236 08.244.0005.2121.0000GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 4.563,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800012 Custeio SIGTV 351520220210004

237 08.244.0005.2121.0000GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 9.112,68
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500038 SIGTV 351520220220002

238 08.244.0005.2122.0000GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 316,95
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500032 Emenda Senadora Mara Gabrilli

239 08.244.0005.2134.0000GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCI 406,70
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500037 SIGTV 351520220220001

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.386.424,89**

Fontes de Recurso		
01	00	900.000,00
02	00	517.597,33
05	00	953.827,56
91	00	15.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 09 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no livro n° 20 de Registro de Decretos, Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 4.192/2023.

"Dispõe sobre regulamentação da Lei que Institui o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado nos termos da Lei Complementar nº 194/2021, de 09 de Dezembro de 2021, que institui o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, os valores das diárias aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e agentes políticos, que se ausentarem da sede do Município, no mínimo por 06 (seis) horas consecutivas.

Artigo 2º - Os valores das diárias serão fixadas nos termos do Anexo I – Tabela de Diárias, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – Havendo pernoite em São José do Rio Preto, o servidor fará jus a um acréscimo de R$- 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para tal despesa, desde que comprovada pelo estabelecimento hoteleiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 22 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 20 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I

TABELAS DE DIÁRIAS

TABELA 1: SERVIDORES PÚBLICOS

DISTÂNCIA PERCORRIDA	VALOR DA DIÁRIA
ATÉ 100 KM	R$ 72,00
DE 101 A 200 KM	R$ 144,00
DE 201 A 350 KM	R$ 180,00
DE 351 A 500 KM	R$ 360,00
DE 501 A 600 KM	R$ 420,00
DE 601 A 800 KM	R$ 456,00
ACIMA DE 801 KM	R$ 750,00

TABELA 2: ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE
BASE: SALÁRIO BASE DO CARGO

DISTÂNCIA PERCORRIDA	VALOR DA DIÁRIA
ATÉ 150 KM	R$ 72,00
DE 151 A 350 KM	R$ 228,00
DE 351 A 500 KM	R$ 420,00
DE 501 A 1000 KM	R$ 516,00
ACIMA DE 1001 KM	R$ 1.140,00

TABELA 3: VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
BASE: SALÁRIO BASE DO CARGO

DISTÂNCIA PERCORRIDA	VALOR DA DIÁRIA
ATÉ 150 KM	R$ 99,00
DE 151 A 350 KM	R$ 242,00
DE 351 A 500 KM	R$ 429,00
DE 501 A 1000 KM	R$ 902,00
ACIMA DE 1001 KM	R$ 1.210,00

TABELA 4: PREFEITO MUNICIPAL
BASE: SALÁRIO BASE DO PREFEITO

DISTÂNCIA PERCORRIDA	VALOR DA DIÁRIA

ATÉ 150 KM	R$ 143,00
DE 151 A 350 KM	R$ 330,00
DE 351 A 500 KM	R$ 484,00
DE 501 A 1000 KM	R$ 1.089,00
DE 1001 A 1300 KM	R$ 2.057,00
ACIMA DE 1301 KM	R$ 2.541,00

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 22 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 20 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº 18/2023
Dispensa nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: **WENDEL RIBEIRO LUCAS DE LIMA 32590387873,** no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Estrela d'Oeste, 22 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº. 05/2023

MARINALDO PINTO MAIA, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DE NOSSA CIDADE".

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, o recapeamento asfáltico para melhor qualidade e segurança no trânsito de transeuntes, pedestres e automóveis na ***rua Espirito Santo na altura do número 614 ao número 684.***

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 17 de fevereiro de 2023.

MARINALDO PINTO MAIA (NARDO DA SAÚDE)
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº07/2023

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO, e os demais abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, tendo em vista o aumento significativo de parcelamento de solo em área rural, popularmente conhecidas como chácaras no entorno do perímetro urbano, possivelmente de forma irregular, feriando a legislação vigente de parcelamento de solo, indicamos ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Que o Poder Executivo através da Secretária Competente, encaminhe o mais breve possível projeto de lei que dispõe sobre o parcelamento do solo rural e reconhecimento desta como área de expansão urbana ou zona de urbanização especifica, conforme o caso, para efeito de regularização de chácara em condomínio".

JUSTIFICATIVA

Nós parlamentares devidamente imbuídos na defesa do povo, das leis, como também na fiscalização dos setores públicos responsáveis, invocando os princípios constitucionais, entendemos justos e necessário que o Poder Executivo apresente propositura de regularização de áreas rural, disciplinando o parcelamento de solo. Em nosso município é visível o grande aumento da venda de áreas rural no entorno do perímetro urbano de forma desordenada. Atualmente é possível verificar que essa pratica vem ocorrendo com frequência, sem nenhuma fiscalização pelos órgãos do poder público, de certa forma contribuindo com essa situação de irregularidade. Entendemos ainda, que devemos oferecer o mínimo de infraestrutura urbana para essas localidades, proporcionando melhor qualidade de vida aos moradores dessas áreas. Diante disso que apresentamos esta propositura para analises e conhecimento dos nobres pares desta Casa e após envio ao Poder Executivo para as devidas providencias que julgar necessárias.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro" 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO
VEREADOR
IVAN CÉSAR BARONI
VEREADOR
JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO
VEREADOR

.....

INDICAÇÃO Nº.01/2023

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, tendo o dever e se fazendo a voz do povo e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária,

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Que seja contratado uma equipe multi-disciplinar para que possa dar curso de especialização, acompanhamento e orientação sobre qual a melhor forma de ensino a ser aplicada em crianças com necessidades especiais ou déficit de atenção a professores, auxiliares de classe, cuidadores e todos profissionais da área de educação municipal e estadual da rede de ensino do nosso município".

JUSTIFICATIVA

Sr.Prefeito:

Utilizo da presente para solicitar os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência que sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, que seja contratado uma equipe multi-disciplinar para que possa dar curso de especialização, acompanhamento e orientação sobre qual a melhor forma de ensino a ser aplicada em crianças com necessidades especiais ou déficit de atenção, para professores, auxiliares de classe, cuidadores e todos profissionais da área de educação municipal e estadual da rede de ensino do nosso município, uma vez que os métodos e conhecimentos aplicados hoje nas escolas não surtem efeito e muitas das crianças que poderiam evoluir, não consegue atingir a evolução, com isso tendo muito anos de atraso, onde a maioria não se alfabetizam, sendo um dos maiores bem do ser humano é a alfabetização, então sendo procurado por mães inconformadas e vendo essa necessidade propõem a Vossa Senhoria essa indicação, que além de ser direito resguardado por leis e até pela Constituição Federal, também é uma questão de respeito e humanidade com esse seres, que se não for ouvido ficaram a mercê da sorte e não conseguindo uma profissão para seu sustento, sobrevivência e dignidade.

Diante do exposto, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 16 de fevereiro de 2023.

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº.02/2023

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, tendo o dever e se fazendo a voz do povo e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Que sejam aumentado a capacidades das bocas de lobos de captação de águas fluviais na região da Praça do Galo e de todas as demais ruas como na Rio Grande do Norte, esquina com a Sergipe altura do nº483, rua Paraíba nº 213, esquina com a Sergipe, rua Pernambuco atrás do antigo Almoxarifado e Casa da Sopa, rua Rio de Janeiro nº360 e 361 e Rua Brasil nº233, e se faça uma observação se solucionou o problema caso não tenha viabilizar galerias abertas da altura da rua Pernambuco passando atrás do antigo Almoxarifado até da rua Brasil onde dali em diante já é aberta, uma vez que quando chove um pouco a mais que a média se forma um grande fluxo de água, pondo em risco imóveis e moradores".

Justificativa:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, *Que sejam aumentado a capacidades das bocas de lobos de captação de águas fluviais na região da Praça do Galo e de todas as demais como na rua Rio Grande do Norte, esquina com a Sergipe altura do nº483, rua Paraíba nº 213, esquina com a Sergipe, rua Pernambuco atrás do antigo Almoxarifado e Casa da Sopa, rua Rio de Janeiro, nos nº 360 e 361 e Rua Brasil nº 233 e se faça uma observação se solucionou o problema caso não tenha acontecido, viabilizar galerias abertas na altura da rua Pernambuco passando atrás do antigo Almoxarifado até na rua Brasil onde dali em diante já é aberta, uma vez que quando chove um pouco a mais que a média se forma um grande fluxo de água, pondo em risco imóveis e moradores*. Procurado por moradores que tiveram suas casas quase invadidas pela água da enxurrada, das fortes chuvas que vem caindo sobre nosso Município, sendo contida pelos muros, mas ficou o medo que em uma chuva mais forte pode acontecer um mal maior, tanto a casa como aos munícipes. Esse vereador nasceu e cresceu em tal região da cidade e foi eu testemunha de muitos fatos ocorridos por causas de enxurradas, pois o local é uma das maiores bacias hidrográfica da área urbana de Estrela D'Oeste que cresce a cada dia, e com isso aumenta o problema com as chuvas, se dando ai a necessidade de um estudo e adequação dos captadores de agua e galerias de escoamento destas Enxurradas.

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 16 de fevereiro de 2023.

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº.03/2023

ANDRÉ PELARIN, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, tendo o dever e se fazendo a voz do povo e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"seja realizado o calçamento das últimas duas ruas

entre os túmulos, no cemitério municipal do nosso município."

Justificativa:

Senhor Prefeito,

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, a realização do calçamento das últimas duas ruas entre os túmulos, no cemitério municipal.

A Indicação visa atender a nossa população, pois em dias de chuva fica intransitável determinadas partes do cemitério, devido à falta de calçamento entre os túmulos.

E a realização do referido calçamento atenderá satisfatoriamente todos que por ali passarem, e, certamente, contribuirá para o desenvolvimento e urbanização da nossa Estrela d' Oeste.

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 16 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ PELARIN
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº. 04/2023

Miguel Marques, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **Indica** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Estudo de viabilidade de construção de redutor de velocidade na Rua Florianópolis, na altura do número 34, Jardim Santa Terezinha."

Justificativa:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, um estudo de viabilidade de construção de redutor de velocidade na Rua Florianópolis, na altura do número 34, no Jardim Santa Terezinha.

Faço tal solicitação baseado em relato dos moradores com o propósito de tornar o local mais seguro, pois o fluxo de veículos aumentou na rua mencionada e a maioria não respeita a velocidade permitida, causando grande risco à segurança de pedestres que por ali trafegam e da população local.

Assim, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo ser atendido pela administração municipal.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 16 de fevereiro de 2023.

MIGUEL MARQUES (BUÍTA)
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº.06/2023

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO, e os demais abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, tendo em vista o reajuste de 14,9%, conforme portaria assinada pelo ministro da Educação em atendimento à lei 11.738/2008, que estabeleceu o piso e determinou que o valor é atualizado anualmente, em janeiro, no mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), definido nacionalmente, indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Que o Poder Executivo através da Secretária Competente, encaminhe o mais breve possível projeto de lei para aplicação do reajuste no Valor do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, fixado em R$- 4.420,55 com jornada de até 40 horas semanais; profissionais com outras jornadas de trabalho devem, no mínimo, ser proporcionais ao valor do piso".

JUSTIFICATIVA

Nós parlamentares devidamente imbuídos na defesa dos profissionais da educação, das leis, como também na fiscalização dos setores públicos responsáveis, invocando o artigo 2º, parágrafo 1º da lei 11.738. Aprovado no fim de 2020 e em vigor desde 2021, o fundo ampliou os recursos do governo federal para educação. O valor total do Fundeb em 2021 foi de R$ 179 bilhões. Para 2022, foi de R$ 254,9 bilhões. Para 2023, é estimado em R$ 261,5 milhões. Em 2021, a contribuição da União para o Fundeb passou de 10% para 12%. Em 2022, foi para 15%. Em 2023, chaga a 17%. Em 2024, irá a 19%. Em 2025, atingirá 21%. Até chegar a 23% em 2026. Essa elevação impacta nos valores por aluno. E isso repercute no salário dos professores. O índice é previsto em lei, é autorizado pelo governo federal e deve ser pago por estado e municípios. Os estados e municípios, desse modo, receberão mais dinheiro do Fundeb, da participação do governo federal, para pagar o aumento aos professores. O percentual corresponde, justamente, ao que será pago a mais do Valor Fundeb Aluno Ano. Estados e prefeitura recebem por aluno matriculado. Além disso, a lei do novo Fundeb aumentou de 60% para 70% o mínimo que deve ser aplicado no salário dos profissionais. Dessa forma, entendemos justos e necessário essa equiparação. A educação transforma uma sociedade! É nela que uma pessoa pode mudar de vida e mudar o local em que ela vive. E o papel do professor é essencial para que esse resultado seja sempre positivo, afinal ele também ajuda na formação deste individuo com ser humano. Diante disso que apresentamos esta

propositura para analises e conhecimento dos nobres pares desta Casa e após envio ao Poder Executivo para as devidas providencias que julgar necessárias.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro" 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO
VEREADOR
IVAN CÉSAR BARONI
VEREADOR
JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO
VEREADOR

Moções

Moção de Aplauso nº 01/2023

Assunto: *Congratula com aplausos o Rotary Internacional, pelo seu 118º aniversário.*

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, requerem a Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, que seja inserido na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária, manifestação de total e incondicional apreço da Edilidade Estrelense ao Rotary Internacional, pelo seu 118º aniversário, e pelos relevantes trabalhos realizados no nosso município, através do Rotary Club de Estrela d' Oeste.

Diante disso, os Vereadores deste município, representando os munícipes desta terra, vêm de público, externar respeito e satisfação pela atuação da Comissão homenageada.

Justificativa:

O Rotary é formado pelos Rotary Clubs, o Rotary Internacional e a Fundação Rotária. Juntos, esses três elementos conseguem fazer a diferença em comunidades do mundo inteiro. O Rotary Internacional apoia os Rotary Clubs por meio da coordenação de programas e iniciativas. Na América Central e do Sul são 90.422 rotarianos, e no mundo, 1.188.879, buscando encontrar soluções para muitos problemas mundiais, e trabalhando para promover a paz, combater doenças, fornecer água limpa e saneamento, cuidar da saúde de mães e filhos, apoiar educação, favorecer o desenvolvimento econômico e proteger o meio ambiente.

O Rotary Internacional está em Estrela d' Oeste através do Rotary Club de Estrela d' Oeste, desde o dia 04/04/1977. Amanhã, dia 23/02/2023, aniversário do Rotary Internacional, comemoram esta duradoura parceria, que se reflete nas ações coletivas de todos os companheiros rotarianos que passaram e que ainda atuam em projetos e ações a favor da sociedade Estrelense.

Assim, por sua ação marcante, não podemos deixar de congratular nesta Moção todos os membros desta, no qual desejamos, que com o brilhantismo e esforço empreendido, continuem a realizar grandes feitos com tão distintos valores.

Após aprovada, solicitamos que seja dado conhecimento deste ao Presidente do Rotary Internacional, ao Presidente da Fundação Rotária e ao Presidente do Rotary Club de Estrela d' Oeste.

Sala das Sessões, "Vereador Olímpio Moro", 17 de fevereiro de 2023.

Sidmar de Oliveira Neves
Vereador
Vicente Aparecido Romero
Vereador
André Pelarin
Vereador
José Assumpção Valentin Neto
Vereador
Miguel Marques
Vereador
José Luiz Sandin Pereira Filho
Vereador
Ivan Cesar Baroni
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

Outros atos de processo legislativo

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023.

Ata da primeira sessão extraordinária da terceira sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 11:00 hrs, do dia 20 de janeiro de 2023, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho e Sidmar de Oliveira Neves e a ausência do Vereador Miguel Marques.

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 001/2023** que subscrito por todos os Vereadores*, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 003/2023, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 004/2023, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2023, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2023, Projeto de*

Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2023 e Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2023, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; com a aprovação do **Requerimento nº 001/2023**; o **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 003/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 004/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Estaduais via Fundo a Fundo para as Organizações da Sociedade Civil"*,após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Federais recebidos via Fundo a Fundo para as Organizações da Sociedade Civil*", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre a autorização do pagamento em pecúnia do auxílio alimentação aos servidores e dá outras providências",* após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Dispõe sobre as concessões de reposição salarial e recomposição do poder de compras sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e do quadro do magistério público municipal*", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2022",* após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário
Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ata da primeira sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 06 de fevereiro de 2022, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Sidmar de Oliveira Neves e Vereador Miguel Marques.

Expediente

A pedido do Vereador Miguel Marques foi solicitada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento da Sra. Creusa Alecrim Lopez, do Sr. Odair Pereira, da Sra.Maria Aparecida Nascimento, Sr. Manuel Franzolin. Sr. Pedro Moreira de Brito. Sr.Bernardo Henrique Gomes da Silva, Sra. Aparecida da Silva aranha e Sr. Gomercindo Coelho dos Santos.O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 002/2023**, subscrito por todos os Vereadores, no qual *requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia*: *Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2023;Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2023; Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2023; Projeto de Lei do Poder Executivo n°. 006/2023; Moção de Pesar n°. 01/2023 e Moção de Pesar n°. 02/2023*;- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2023, que "*Altera o §3° do artigo 7° da Lei*

Municipal nº 2. 795/2015 e dá outras providências". **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2023**, que "Altera o § 1 ° do artigo 67 e acrescenta § 3° no artigo 75 da lei Complementar n 85/2009 e dá outras providências"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2023**, que "Altera o artigo 1 º da lei Complementar n º 111/ 2012 e dá outras providências"; **Projeto de Lei do Poder Executivo n°. 006/2023**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2023 do Município de Estrela d' Oeste"; **Moção de Pesar n°. 01/2023** em razão do recente falecimento da Senhora Ana Aparecida Gomes; **Moção de Pesar n°. 02/2023** em razão do recente falecimento do Senhor Geraldo Rico, em seguida foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador José Assumpção Valentin Neto, dos 09min40s aos 17min18s.

Ordem do dia

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 002/2023** que subscrito por todos os Vereadores*, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia:* ***Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2023;Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2023; Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2023; Projeto de Lei do Poder Executivo n°. 006/2023; Moção de Pesar n°. 01/2023 e Moção de Pesar n°. 02/2023*****; - Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2023, que "Altera o §3° do artigo 7° da Lei Municipal nº 2. 795/2015 e dá outras providências****,* foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2023**,de autoria do Executivo Municipal, que "*Altera o §3° do artigo 7° da Lei Municipal nº 2. 795/2015 e dá outras providências",* após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que ""*Altera o § 1 ° do artigo 67 e acrescenta § 3° no artigo 75 da lei Complementar n 85/2009 e dá outras providências",*após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "*Altera o artigo 1 º da lei Complementar n º 111/ 2012 e dá outras providências*"., após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2023**,de autoria do Executivo Municipal, que "A*utoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2023 do Município de Estrela d' Oeste"*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; em seguida foi colocado em votação em bloco a **Moção de Pesar n°. 01/2023**, *em razão do recente falecimento da Senhora Ana Aparecida Gomes* e a **Moção de Pesar n°. 02/2023**, *em razão do recente falecimento do Senhor Geraldo Rico*, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, os projetos foram colocados em foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário
Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....